

LEI Nº 084/94

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 073/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada no dia 28 de junho de 1994, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O parágrafo único do artigo da Lei Municipal n 073/94, passa a ser parágrafo primeiro, e terá a seguinte redação:

"**Art. 1º** -

1 - O Brasão Municipal não poderá ser alterado ou grafado com acréscimos".

Art. 2º - Fica criado o parágrafo segundo, ao artigo 1 da Lei Municipal n 073/94, que terá a seguinte redação:

"**Art. 1º** -

1 -

2 - Nos bens locados o Brasão será afixado, através de adesivos removíveis".

Art. 3º - Fica criado o parágrafo terceiro, ao artigo 1º da Lei Municipal n 073/94, que terá a seguinte redação:

"**Art. 1º** -

1 -

2 -

3 - Os "slogans" de cada administração serão afixados através de adesivos removíveis na mesma proporção do Brasão Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 27 de julho de 1994.

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

VALDETÁRIO BARBOSA VIEIRA
Diretor de Administração

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01